

DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

CNPJ 65.654.303/0001-73

Companhia Aberta

NIRE 35300130707

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2012

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.4.12, às 7h15, na Av. Antônio Massa, 361, em Poá (SP).

MESA: Luís Otávio Matias – Presidente; e Marco Antonio Antunes – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

PRESENÇA LEGAL: Administradores da Sociedade e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76.

AVISO AOS ACIONISTAS: Dispensada a publicação, conforme faculta o art. 133, § 5º, da Lei 6.404/76.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

I – EM PAUTA ORDINÁRIA:

1. Aprovadas as Contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Contábeis e os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.11, publicados em 15.3.12 no “DCI – Diário Comércio Indústria & Serviços” (pp. C39 a C42) e no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” (pp. 35 a 38). Documentos idênticos relativos ao semestre encerrado em 30.6.11 foram publicados em 27.8.11 no “DCI – Diário Comércio Indústria & Serviços” (pp. C55 e C56).

2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2011, no valor total de R\$ 2.092.055.066,51 (dois bilhões, noventa e dois milhões, cinquenta e cinco mil, sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), da seguinte forma:

a) R\$ 104.602.753,33 para a conta de Reserva Legal;

b) R\$ 297.452.884,67 para a conta de Reserva Estatutária; e

c) R\$ 1.689.999.428,51 para pagamento aos acionistas do dividendo obrigatório de 2011, ratificada a deliberação de 30.9.11 do Conselho de Administração, que determinou o pagamento antecipado destes dividendos na forma de juros sobre capital próprio, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos de R\$ 1.436.499.514,23.

3. Reeleitos LUÍS OTÁVIO MATIAS, CAIO IBRAHIM DAVID, MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI e MARCOS DE BARROS LISBOA, todos adiante qualificados, para o Conselho de Administração para o próximo mandato anual que vigorará até a posse dos que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2013, ficando o Conselho de Administração composto da seguinte forma:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CAIO IBRAHIM DAVID, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.398.578-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Zero, CEP 04344-902;

LUÍS OTÁVIO MATIAS, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 15.626.238-1, CPF 088.508.538-82, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, CEP 04344-902;

MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 05492490-7, CPF 662.031.207-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, CEP 04344-902; e

MARCOS DE BARROS LISBOA, brasileiro, divorciado, economista, RG-IFP/RJ 006.653.074-2, CPF 806.030.257-49, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, CEP 04344-902.

4. Registrada a apresentação, pelos eleitos, dos documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 3.041/02 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e nos arts. 3º e 4º da Instrução 367/02 da Comissão de Valores Mobiliários.

5. Registrado que os administradores serão investidos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil.

6. Mantidas as seguintes verbas anuais e globais de remuneração para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva, reajustadas de acordo com a política de remuneração adotada pela Sociedade e que serão atribuídas aos seus respectivos membros, na forma que vier a ser deliberada pelo Conselho de Administração: até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o Conselho de Administração e até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Diretoria Executiva. Os valores para remuneração aprovados poderão ser pagos em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente.

II – EM PAUTA EXTRAORDINÁRIA:

1. Registrada a necessidade de adequação à exigência disposta no art. 11 da Resolução 3.921/10 do CMN, que determina a instituição de um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração e, por consequência, fica aprovada a adesão da Sociedade ao Comitê de Remuneração único instituído pelo Conglomerado Financeiro Itaú Unibanco, por intermédio da instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A, conforme autorizado pelo art. 12 da referida Resolução.

CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. Poá (SP), 30 de abril de 2012. (aa) Luís Otávio Matias – Presidente; e Marco Antonio Antunes – Secretário...

MARCO ANTONIO SUDANO
Diretor de Relações com Investidores